PORTARIA Nº 33/2018

DEFERE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 29/2018

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância através da Portaria nº 29, de 15 de agosto de 2018, com vistas a apurar possíveis irregularidades cometidas no fornecimento a terceiros de atestados médicos apresentados pelo Vereador Artur,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Sindicante Elissandra Moreira Lanzarini no dia 14 de setembro de 2018, solicitando à Presidência do Legislativo a prorrogação do prazo por mais 30 dias, para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferida a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final da Sindicância instaurada através da Portaria nº 29/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 14 de setembro de 2018.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores